

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

31

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/ SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e ALTERADA PELA LEI № 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

ATA Nº 05/2020, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMS

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 30 de Junho de 2020, convocada para às 07:00h, na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde, localizado a Rua Dalmácio Espíndula, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES. Estiveram presentes os membros conforme livro de assinatura. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Senhora Geoconda Caldeira começa a reunião agradecendo a presença de todos os membros, e como único ponto de pauta tratam do Protocolo Municipal para uso Cloroquina e Hidroxicloroquina no tratamento da COVID-19, onde expõe que para o município receber este medicamento do estado precisa haver um protocolo estabelecido. Sendo assim, se reuniram profissionais do COES (Comissão de Operações Especiais da Saúde) onde discutiram essa questão, permitindo então que o mesmo fosse criado, Alline (responsável pela assistência farmacêutica) criou um protocolo baseado no protocolo do Estado, para o uso do medicamento no Município. Sigrid ainda expõe que não cabe a Secretaria de Saúde ou qualquer outro não médico a decisão a esse respeito, mas que cabe um protocolo que estabelece as medidas e orientações para esse uso, principalmente diante da falta de comprovação científica sobre o uso do medicamento. No referido protocolo contém informações como as considerações para o uso da Cloroquina e Hidroxicloroquina, onde evidencia que é responsabilidade médica decidir sobre o uso do mesmo, informar e avaliar pontos específicos para fazer essa prescrição, evidencia ainda que todas as medidas adotadas devem constar no prontuário do paciente. O protocolo ainda é composto por um quadro que informa as orientações a serem passadas caso a conduta seja de prescrever o medicamento, bem como em anexo um "Termo de Consentimento Livre e Esclarecido para Uso de Medicamento fora de indicação de Bula: Hidroxicloroquina ou Cloroquina em casos de COVID-19" composto por informações de identificação do paciente, informações sobre a COVID-19 e tratamento, riscos e benefícios, interação medicamentosa e ainda uma autorização para o uso do medicamento, que deve ser assinada e carimbada pelo prescritor. O referido protocolo é aprovado por unanimidade sem questionamentos. Sigrid aproveitando o momento repassa algumas informações, sobre o gasto com saúde que aumentou em cerca de 5%, do ano 30 passado até esse momento, informa também a ampliação na testagem dos pacientes, onde não segue somente a orientação do Estado, tem 1.200 teste adquiridos, e a 32 criação do protocolo municipal para testagem, que além de outros critérios vaitestar 33 pessoas a partir de 35 anos e crianças. Informa ainda que vão iniciar uma busca 34 telefonica por pacientes (do interior, frequentadores da CEASA) com sintomas, devido 35 Hooder



36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/ SMJ

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e ALTERADA PELA LEI № 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

o pequeno percentual de população do interior procurando o sistema. Geoconda oportunamente informa a procura da Associação Comercial por flexibilizar o comércio, e comenta a pressão sobre a Gestão Municipal a fim de manter o comercio aberto, mas frisa que a manutenção desse Horário reduzido e demais medidas que vem sendo pré estabelecidas pelo estado que o município adota, pode ter influência no ainda baixo nível de contágio se comparado a outros municípios, onde a pretenção inicial é manter as medidas restritivas visto o resultado negativo em municípios onde houve a flexibilização das medidas. Não havendo mais pontos de pauta encerrou-se às 08:40h. Foi lavrado a presente ata, que vai ser assinada por Daniely Berger (secretária executiva) e Geoconda Caldeira presidente do Conselho Municipal de Saúde, as demais assinaturas constam no livro de assinaturas.

Daniely Berger Jeocondo Galderie